**PREGÃO PRESENCIAL**

**SEBRAE/PR**

**N.º 19/2014**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE TREINAMENTO E AUDITÓRIOS, COMPREENDENDO MESAS, CADEIRAS E CARRINHOS PARA O SEBRAE/PR.

## CURITIBA

**MARÇO/2014**

CURITIBA 1

PREÂMBULO 3

1. DO OBJETO 3

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS 3

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO 3

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4

5. DOS ENVELOPES 4

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 5

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA 6

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 6

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 8

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA 8

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10

12. DAS AMOSTRAS 11

13. DO RECURSO 11

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO 11

15. DAS PENALIDADES 12

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12

18. LISTA DE ANEXOS 14

19. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO 15

20. ANEXO II – PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA 20

21. ANEXO III - PROPOSTA 21

22. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 22

23. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 23

24. ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO 24

25. ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25

26. ANEXO VIII – FORMULÁRIO 29

27. ANEXO IX – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE 30

# PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n.º 22/2013, de 16 de dezembro de 2013, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO, tipo MENOR PREÇO, por Lote,** regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26.05.2011, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 19/2014**, em sessão pública, às **09 (nove)** **horas do dia 17 de março de 2014,** na sededo SEBRAE/PR em Curitiba/PR, no endereço acima indicado.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819, aos cuidados da Comissão de Licitação.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações" ou na sede do SEBRAE/PR, em Curitiba, no endereço acima indicado.

# 1. DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preço para aquisição de mobiliário para salas de treinamento e auditórios do SEBRAE/PR, compreendendo mesas, cadeiras e carrinhos para o SEBRAE/PR.**
	2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

# 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta do código orçamentário 5091-01
	2. O valor orçamentário estimado para toda a vigência da Ata de Registro de Preço, incluindo possíveis renovações, é de R$ 883.501,45 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).
	3. As estimativas de valor previstas no item 2.2 constituem-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
	4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: licitacoes@pr.sebrae.com.br, ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação, até a abertura da sessão pública de recebimento dos envelopes.

3.1.1. As respostas aos questionamentos serão divulgadas no site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), no link “Licitações”.

**3.1.2.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital somente terão validade quando prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

3.2. Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura desta licitação, estabelecida no preâmbulo.

3.2.1. As impugnações serão dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas por um de seus membros, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, das 9 às 17 horas.

**3.2.2.** Não impugnado o ato convocatório no prazo estabelecido no item 3.2, preclui toda matéria nele constante.

3.3. As respostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações".

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação e que atendam integralmente às condições deste Edital e seus Anexos.
	2. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no presente Edital.

4.3. É vedada a participação na licitação de empresas que:

* + 1. Tenham, em seu quadro, dirigente, empregado, ex-dirigente ou ex-empregado do Sistema SEBRAE ou de quaisquer das entidades ao mesmo vinculadas operacionalmente, até 180 (cento e oitenta) dias após a data de seu desligamento;
		2. atuem em consórcio;
		3. estejam em processo de falência ou recuperação;
		4. estejam cumprindo suspensão imposta por qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;.

# 5. DOS ENVELOPES

5.1. Os documentos constantes nos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

5.1.1. Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR nº 19/2014

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALAS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA DE TODAS AS REGIONAIS DO SEBRAE/PR.

Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

5.1.2. Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 19/2014

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALAS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA DE TODAS AS REGIONAIS DO SEBRAE/PR.

Conteúdo: PROPOSTA

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

5.1.3. Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 19/2014

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SALAS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA DE TODAS AS REGIONAIS DO SEBRAE/PR.

Conteúdo: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dia e horário de abertura do envelope

Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1. Sendo o representante legal:

1. apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
2. quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
3. apresentar documento com foto que comprove a identidade do representante.

6.1.2. Sendo procurador da licitante:

1. apresentar cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes da pessoa que outorga a procuração indicada no item abaixo;
2. apresentar original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta **com firma reconhecida em cartório**, com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;

c) apresentar documento com foto que comprove a identidade do procurador.

6.2. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.° 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos e passarão a integrar o respectivo processo.

6.3. Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.4. É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.

6.5. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.

6.6. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

**6.7.** O licitante deverá apresentar, fora do envelope de credenciamento, o formulário previsto no **ANEXO VIII** devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a Comissão de Licitação o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

**6.8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.8.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO IV**, ou outro documento que comprove tal condição, no momento do credenciamento.

**6.8.2** A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

**6.8.3** A falsidade da declaração prestada objetivando usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 caracterizara o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e da aplicação de sanção prevista neste Instrumento Convocatório.

**6.8.4** A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no momento do credenciamento, dentro do envelope nº 1 (modelo **ANEXO IV**).

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

7.1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o subitem 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a proposta comercial preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinados pelo representante legal da licitante.

7.2. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total do lote, conforme ANEXO III. Deverá estar expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R$ 0,00) e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

**7.2.1** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no Anexo I do Edital.

7.3. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

7.4. O prazo mínimo de garantia para os objetos constantes nos lotes I, II e III é de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do SEBRAE/PR, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

**7.5**. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento do pedido.

7.6. Caso a proposta não indique prazo de validade e de garantia, serão considerados: 60 (sessenta) dias para a validade da proposta e 12 (doze) meses de garantia.

7.7. TERMO DE DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância do Edital, conforme modelo no ANEXO VI.

**7.8.** As licitantes poderão apresentar proposta para 1 (um) ou mais lotes, devendo cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

# 8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no subitem 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.2.1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

8.2.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2;

**8.2.4.** Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
3. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

8.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15.4, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou cancelar a licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para qualificação econômico-financeira, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 o seguinte documento:

8.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 dias antes da data da primeira sessão deste certame.

8.5. Os documentos constantes dos itens 8.2 a 8.3.e 8.4, com exceção da certidão negativa de falência, poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site www.comprasnet.gov.br), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

8.6.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: 01 (uma) Certidão, declaração ou atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme sugestão do ANEXO V deste edital, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação (ANEXO I), os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado, local da prestação dos serviços, características e caracterização do bom desempenho da contratada/licitante.

**8.6.2** Apresentação de laudo quanto à densidade da espuma **(NBR 8537/NBR 9429)** e queima **(NBR 9178)**, apenas para o **LOTE 02,** **ITENS 1 e 2**.

8.8. Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

8.8.1. Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

8.8.2. O pregoeiro e a Comissão de Licitação NÃO autenticarão documentos.

# 9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.° 2 (proposta) e n.° 3 (documentos de habilitação).

9.2. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação ou serviços de entrega, no endereço e horário de abertura do certame, citado no preâmbulo, desde que cheguem até às 18 horas do dia anterior a data prevista para abertura da licitação. É de inteira e total responsabilidade do licitante a entrega dos envelopes na forma, data e horário limite acima mencionados.

9.3. O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após o encerramento completo do processo.

# 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

10.1. As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

10.2. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos.

**10.3** O julgamento das propostas se dará pelo critério de menor valor total por lote, conforme discriminação do objeto constante no **ANEXO I** e as orientações quanto à formulação da proposta contidas no **ANEXO III** do presente edital, considerando os critérios definidos a seguir.

10.4. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

10.5. As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

10.6. Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

10.7. Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subsequentes, desde que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

10.8. A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.9. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

10.10. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

10.11. A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.12. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.13. Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

10.13.1. O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.13.2. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

10.13.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.13.4. O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

10.13.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.13.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.13.7. Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.14. O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.15. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.16. Ocorrendo o previsto no item 10.15, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.17. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.15, não oferte melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.18. Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.19. Em todos os casos, será facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

**10.20.** A diferença percentual entre o valor inicial da proposta comercial e o valor final (lance vencedor) deverá ser aplicada linearmente a cada valor unitário/item da proposta (**ANEXO III**).

# 11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

11.2. A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

11.3. A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

11.4. Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

11.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

11.6. Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

11.7. Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

11.8. Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

# 12. DAS AMOSTRAS

**12.1** Concluída a fase de habilitação, a licitante declarada habilitada que apresentou o menor preço, deverá apresentar amostra de cada item do lote arrematado, **em conformidade com especificações do Anexo I**, para análise da qualidade, no prazo máximo de 07 dias úteis.

**12.2** A análise dos produtos será realizada pelo gestor do contrato e por potenciais usuários.

**12.2.1** Os critérios de análise serão conforme as características previstas no **ANEXO I** do Edital.

**12.3** A análise das amostras será conclusiva e em caso de reprovação de algum item, a licitante terá a oportunidade de substituição do produto uma única vez, sem qualquer alteração do valor ofertado, sendo que, havendo nova reprovação, a licitante será declarada desclassificada no respectivo lote.

12.4 Na hipótese de desclassificação nos termos do item acima, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar a licitante autora do segundo menor lance, e se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, para abertura dos envelopes de habilitação e consequente análise das respectivas amostras.

**12.5** Apenas após a aprovação das amostras, o Sr. Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação declarará a licitante vencedora do presente pregão presencial.

# 13. DO RECURSO

**13.1** Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.

**13.2** A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**13.3** Todos os recursos deverão ser interpostos no endereço do preâmbulo deste edital, das 08:00 às 17:00 horas.

**13.4** O recurso terá efeito suspensivo.

**13.5** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo estabelecido.

**13.6** Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.

**13.7** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**14.1** A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

# 15. DAS PENALIDADES

**15.1.** A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.

**15.2.** Até a assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento do fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciados pela Comissão de Licitação.

**15.3** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**15.4**. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a licitante as seguintes penalidades:

* + 1. Perda do direito à contratação;
		2. Multa de até 10% sobre o valor total da proposta escrita;
		3. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

**15.5.** Caso a licitante vencedora não realize a entrega ou entregue objetos com defeitos, falhas, ou desconforme com a descrição proposta e/ou a nota fiscal dentro dos prazos estabelecidos, poderão lhe ser aplicadas as seguintes sanções:

**15.5.1** multa de até 10% do valor total da sua proposta;

**15.5.2** suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE por período de até 2 anos.

**15.6.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.

# 16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** As obrigações desta licitação serão formalizadas através ordem de compra ou de ata de registro de preços, conforme **ANEXO VII.**

**16.2** Para a assinatura do contrato ou assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

**16.3** Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da ata de registro de preços, para assinatura.

**16.4** O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.

**16.5** Não sendo assinada a ata de registro de preços ou ordem de compra nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

17.2. Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

17.3. O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

17.4. Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após, concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

17.5. É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

17.6. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

17.7. O foro de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 05 de março de 2014.

**MARTINA DUMMER**

**PREGOEIRA DO SEBRAE/PR**

# 18. LISTA DE ANEXOS

**19. ANEXO I –** DESCRIÇÃO DO OBJETO

**20. ANEXO II –** PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA

**21. ANEXO III** – PROPOSTA

**22. ANEXO IV -** TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**23. ANEXO V –** MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**24. ANEXO VI –** TERMO DE DECLARAÇÃO

**25. ANEXO VII –** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**26. ANEXO VIII -** FORMULÁRIO

**27. ANEXO IX -** REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

# 19. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

19.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de mobiliário para as salas de treinamento e auditórios, compreendendo mesas, cadeiras e carrinhos para o SEBRAE/PR, conforme especificações detalhadas abaixo:

**LOTE 01 - MESAS RETANGULARES COM PÉS DOBRÁVEIS**

**QUANTIDADE:** 1.100 (UM MIL E CEM) UNIDADES.

**DESCRIÇÃO:**

Dimensões:

Comprimento: 135cm a 145cm

Profundidade: 60cm a 65cm

Altura de vão livre até o piso: mínimo de 67cm\*

Altura da superfície superior do tampo ao chão: 75 cm.

Peso máximo: 23kg

*\*Altura livre para encaixe da cadeira de rodas sob a mesa, tendo em vista as salas de treinamento destinarem-se a atender também pessoas com deficiência física*.

Mesa com tampo retangular em MDF com espessura mínima de 18mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (tipo fórmica) na cor cinza claro. Tampo com cantos arredondados, com bordas em PVC fixadas no tampo por meio de “cavas” (modelo “T”) na mesma cor do tampo. As mesas deverão conter no mínimo 4 batoques em PVC com no máximo 5mm de altura, que sirvam como espaçador entre os tampos quando estes estiverem empilhados, impedindo que um se choque com outro, evitando danos e economizando espaço. O suporte do tampo deverá ser em perfil de aço em formato de “U”, com cantos arredondados e bordas não cortantes, para evitar acidentes, garantir a integridade da estrutura da mesa e proteger as pernas das mesas quando fechadas.

Mesa dotada de 2 pernas em tubo de aço de carbono com espessura mínima de 1,5mm e pintura eletrostática na cor preta, soldado por sistema MIG/MAG, dobráveis mecanicamente para permitir o armazenamento das mesas em espaços reduzidos. Travamento automático para as pernas, quando abertas, e sistema de travamento que as mantenha fechadas quando dobradas, sem prejudicar o manuseio. Cada perna deverá estar fixada no tampo com, no mínimo, 06 (seis) parafusos. Dobradiças das pernas deverão ser rebitadas por sistema orbital de alta pressão e deverão estar em formato de “Y” para evitar desconforto e garantir a firmeza da mesa. Sapatas na cor preta, em PVC, com espessura mínima de 8mm na base da sapata, garantindo a durabilidade e evitando danos ao piso. As mesas deverão ser montadas e desmontadas por uma única pessoa, sem o uso de ferramentas, e devem permitir a utilização por 2 (duas) pessoas ao mesmo tempo, sentadas lado a lado, bem como por portadores de necessidades especiais em cadeiras de rodas, sem que as travas prejudiquem o posicionamento das pernas dos usuários.

A mesa deve apresentar estabilidade e firmeza no uso, quando montada, evitando que penda para a frente, para trás ou para os lados caso o usuário se movimente enquanto sentado, evitando riscos ao usuário.

As peças metálicas devem ser tratadas contra ferrugem e corrosão, quando soldadas não devem apresentar rebarbas, falhas ou formação de bolhas, e devem contar com perfeito acabamento.

****

*\*Imagem ilustrativa, características conforme especificações acima.*

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO:** R$ 394,82

**VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 01:** R$ 434.302,00

**LOTE 02 – CADEIRAS EMPILHÁVEIS ESTOFADAS E CARRINHOS**

**ITEM 01: CADEIRA EMPILHÁVEIS ESTOFADAS**

**QUANTIDADE:** 2.950 (DUAS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTAS) UNIDADES.

**DESCRIÇÃO:**

Dimensões Item 01:

Largura: 40cm a 50cm

Profundidade do assento: 45cm a 55cm

Altura do assento: 46cm a 50cm.

Altura do encosto: 40cm a 42cm.

Altura total: 85cm a 90cm.

Cadeira sem braço, com assento e encosto estofados em uma base de MDF, com espuma injetada de alta resistência, densidade D42 para o assento e D28 para o encosto, trazendo mais conforto ao usuário. Encosto com espuma, com espessura mínima de 15mm, estofado na parte da frente, estar fixado na cadeira de forma a não se desprender com o uso. Tanto o assento quanto o encosto devem estar revestidos de tecido crepe azul escuro, composto de fibra 100% poliéster de gramatura mínima de 286g por m², texturizado, com retardante anti-chama, resistente à ação da luz, fricção, lavagem e rasgo.

Cadeira que permita o empilhamento mínimo de 10 unidades, com estrutura metálica executada em tubo de aço de carbono pintado na cor preta por processo de pintura eletrostática, de parede mínima 1,5mm e 1,2mm para a estrutura do encosto, com travessas laterais que evitem o esmagamento do assento e espaçadores que evitem danos à pintura quando empilhadas, com alça no encosto para o manuseio e empilhamento; pés dotados de sapata autoajustável fabricada em duas partes, composta por policarbonato e nylon, que evite danos e riscos ao piso e que sejam duráveis.

A cadeira deve apresentar angulação entre encosto e assento que propicie conforto ao usuário, além de estabilidade e firmeza no sentar e levantar, evitando que penda para a frente ou para os lados caso o usuário se movimente enquanto sentado, evitando riscos ao usuário.

As peças metálicas devem ser tratadas contra ferrugem e corrosão, quando soldadas não devem apresentar rebarbas, falhas ou formação de bolhas, e devem contar com perfeito acabamento.

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ITEM 01:** R$ 151,87

**VALOR TOTAL ITEM 01:** R$ 448.016,50

****

*\*Imagem ilustrativa, características conforme especificações acima.*

**ITEM 02: CADEIRAS EMPILHÁVEIS ESTOFADAS EXTRAGRANDES**

**QUANTIDADE:** 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES.

**DESCRIÇÃO:**

Dimensões Item 02:

Largura: 50cm a 60cm

Profundidade: 45cm a 55cm

Altura do assento 46cm a 50cm

Altura do encosto: 40cm a 42cm.

Altura total: 85cm a 90cm.

Cadeira sem braço, com assento e encosto estofados em uma base de MDF, com espuma injetada de alta resistência, densidade D42 para o assento e D28 para o encosto, trazendo mais conforto ao usuário. Encosto com espuma, com espessura mínima de 15mm, estofado na parte da frente, estar fixado na cadeira de forma a não se desprender com o uso. Tanto o assento quanto o encosto devem estar revestidos de tecido crepe azul escuro, composto de fibra 100% poliéster de gramatura mínima de 286g por m², texturizado, com retardante anti-chama, resistente à ação da luz, fricção, lavagem e rasgo.

Cadeira que permita o empilhamento mínimo de 10 unidades, com estrutura metálica executada em tubo de aço de carbono pintado na cor preta por processo de pintura eletrostática, de parede mínima 1,5mm e 1,2mm para a estrutura do encosto, com travessas laterais que evitem o esmagamento do assento e espaçadores que evitem danos à pintura quando empilhadas, com alça no encosto para o manuseio e empilhamento; pés dotados de sapata autoajustável fabricada em duas partes, composta por policarbonato e nylon, que evite danos e riscos ao piso e que sejam duráveis.

A cadeira deve apresentar angulação entre encosto e assento que propicie conforto ao usuário, além de estabilidade e firmeza no sentar e levantar, evitando que penda para a frente ou para os lados caso o usuário se movimente enquanto sentado, evitando riscos ao usuário.

A cadeira deve suportar, no mínimo, o peso de 150kg, e sua estrutura deve ser dimensionada para esta capacidade.

As peças metálicas devem ser tratadas contra ferrugem e corrosão, quando soldadas não devem apresentar rebarbas, falhas ou formação de bolhas, e devem contar com perfeito acabamento.

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ITEM 02:** R$ 218,60

**VALOR TOTAL ITEM 02:** R$ 32.790,00



*\*Imagem ilustrativa, características conforme especificações acima.*

**ITEM 03: CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE CADEIRAS EMPILHADAS**

**QUANTIDADE:** 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES.

**DESCRIÇÃO:**

Dimensões Item 03:

Largura máxima: 70cm

Carrinho com estrutura metálica em tubo de aço pintado na cor preta por processo de pintura eletrostática, com rodas em borracha com ou sem câmara de ar, com capacidade de armazenamento e transporte para 10 cadeiras, tanto do item 1 quanto do item 2 deste lote, empilhadas. Espessura da parede do tubo de no mínimo 15mm.

O carrinho deve apresentar facilidade de manuseio e estabilidade no transporte das cadeiras empilhadas, evitando riscos ao usuário.

As peças metálicas devem ser tratadas contra ferrugem e corrosão, quando soldadas não devem apresentar rebarbas, falhas ou formação de bolhas, e devem contar com perfeito acabamento.



*\*Imagem ilustrativa, características conforme especificações acima.*

**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO:** R$ 314,92

**VALOR TOTAL ITEM 03:** R$ 7.873,00

**VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE 02:** R$ 488.679,50

**19.4 CONDIÇÕES GERAIS:**

**19.4.1** Prazo de entrega: os mobiliários deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do pedido;

**19.4.2** A garantia dos mobiliários deverão ser de 12 (doze) meses.

**19.4.3** A manutenção dos móveis deverá ser no padrão do material utilizado.

**19.4.4** Os móveis serão entregues junto das respectivas notas fiscais, que devem conter a descrição detalhada de cada produto;

**19.4.5** Não serão aceitos mobiliários com defeitos, sejam de transporte, fabricação ou outros, sendo passível de aplicação das sanções dispostas neste Edital e/ou Regulamento de Licitações e Contratos do SEBRAE/PR.

**19.4.6** Os mobiliários deverão ser entregues, montados, nos endereços constantes no item 19.3.2 deste anexo, conforme a necessidade do SEBRAE/PR.

19.4.7. A empresa vencedora do certame deverá apresentar os laudos **NBR 8537/NBR 9429 e NBR 9178** referentes ao primeiro lote de cadeiras entregues ao SEBRAE/PR, no momento da entrega.

**19.3.2 LOCAIS DE ENTREGA:**

**- REGIONAL LESTE**

Curitiba: R. Caeté, 150, bairro Prado Velho, CEP: 80.220-300;

Paranaguá: Av. Gabriel de Lara, 1.404, bairro Leblon, CEP: 83.203-742;

**- REGIONAL CENTRO**:

Ponta Grossa: Av. João Manoel dos Santos Ribas, 500, bairro Nova Rússia, CEP: 84.051-410;

Guarapuava: R. Arlindo Ribeiro, 892, bairro Centro, CEP: 85.010-070

**- REGIONAL SUDOESTE**:

Pato Branco: Av. Tupi, 333, bairro Botot, CEP: 85.504-000;

Francisco Beltrão: R. São Paulo, 1.212 – sala 01, condomínio Alphaville, CEP: 85.601-010;

**- REGIONAL NOROESTE**:

Maringá: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1.116, bairro Zona 07, CEP: 87.030-010;

Campo Mourão: R. Santa Cruz, 1.085, bairro Centro, CEP: 87.300-440;

Paranavaí: R. Souza Naves, 935, bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 87.702-220;

Umuarama: Av. Brasil, 3.404, bairro Zona I, CEP: 87.501-000;

**- REGIONAL OESTE:**

Cascavel: Av. Presidente Tancredo Neves, 1.262, bairro Alto Alegre, CEP: 85.805-000;

Foz do Iguaçu: R. das Guianas, 151, bairro Jardim América, CEP: 85.864-470;

Toledo: Av. Parigot de Souza, 2.339, bairro Centro, CEP: 85.905-380

**- REGIONAL NORTE:**

Londrina: Av. Santos Dummont, 1.335, bairro Aeroporto, CEP: 86.039-090;

Apucarana: R. Osvaldo Cruz, 510, 13º andar, bairro Centro, CEP: 86.800-720;

Ivaiporã: R. Professora Diva Proença, 1.190, bairro Centro, CEP: 86.870-000;

Jacarezinho: R. Coronel Figueiredo, 749, bairro Centro, CEP: 86.400-000.

# 20. ANEXO II – PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA



# 21. ANEXO III - PROPOSTA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado doParaná Curitiba/PR

* 1. **Ref.: PREGÃO SEBRAE Nº 09/2014 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS SALAS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA DE TODAS AS REGIONAIS DO SEBRAE/PR.**

A empresa..................,CNPJ..................../............., com sede na Rua/Avenida........................................n.º ......., Telefone............., Fax................., e-mail......................., propõe a essa entidade o fornecimento de móveis e/ou equipamentos e/ou cadeiras com garantia, do objeto do pregão acima referido.

I) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS SALAS DE TREINAMENTO E CONSULTORIA DE TODAS AS REGIONAIS DO SEBRAE/PR.

II) PROPOSTA: Nossa empresa apresentará proposta para o(s) lote(s) abaixo indicado(s):

|  |
| --- |
| **LOTE 01** |
| **ITEM** | **Qtde** | **Descrição**  | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 01 | 1.100 |  |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE:** | **R$** |

|  |
| --- |
| **LOTE 02** |
| **ITEM** | **Qtde** | **Descrição**  | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 01 | 2.950 |  |  |  |
| 02 | 150 |  |  |  |
| 03 | 25 |  |  |  |
| **VALOR TOTAL DO LOTE:** | **R$** |

**Obs: No campo “Descrição” do quadro acima, a LICITANTE deverá descrever os produtos propostos, indicando a descrição completa, atendendo ao especificado neste Edital.**

**III)** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço.

**IV)** **O PRAZO DE ENTREGA PARA OS OBJETOS DO LOTE** \_\_\_\_\_\_\_ (preencher com o lote proposto) SERÁ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(mínimo de 60 dias).

**V) GARANTIA DO OBJETO DO LOTE \_\_\_\_\_\_\_** (preencher com o lote proposto)**:** \_\_\_\_\_\_ (mínimo de 12 meses), CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEBRAE/PR.

**VI) VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, .... de .......................... de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 22. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

 [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

***A empresa é optante do sistema de tributação chamado de Simples Nacional (LC n.º 123/2006):***

 ***sim***

 ***não***

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/08, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

# 23. ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .........................................................................................., estabelecida na Rua ............................................................................, n.º ...................., bairro ............................................, cidade....................................................................., estado............................................, CNPJ n.º ............................................................., é nosso fornecedor de (*descrever os produtos fornecidos)*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado*,* nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

................................../PR, ..... de .................. de 2014 .

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

# 24. ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná

Curitiba/PR.

Ref.: PREGÃO SEBRAE Nº 09/2014 -

A Empresa ............................................, inscrita no CNPJ sob n.º............................., Inscrição Estadual n.º ........................, com endereço na rua ........................................, n.º ....... , nesta cidade de ............./...., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

**I)** Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

**IV)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE/PR.

Curitiba, .... de .......................... de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 25. ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º !!/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE xxxxxx**

Aos ........ dias do mês de .................. de 2014, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu **Representante 1,** brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxx, e por seu **Representante 2,** brasileiro, estado civil, profissão, portador da carteira de identidade n.º xxxxxxx, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º xxxxxxxx, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **[nome da empresa]**, com sede na **[endereço completo**, CNPJ ....), representada pelo **[representante legal da empresa],** doravante denominada **PRESTADORA,** firmam a presente **ATA** **DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de Pregão n.º 09/2014 e as seguintes cláusulas:

O edital do Pregão Presencial n.º 09/2014, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1. **OBJETO.**
	1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aquisição de mobiliário para salas de treinamento e auditórios do SEBRAE/PR, envolvendo mesas, cadeiras e carrinhos para os escritórios do SEBRAE/PR, conforme descrição constante do anexo deste instrumento.
	2. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da FORNECEDORA, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, estando assegurada à FORNECEDORA a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2.1 O valor estimado do objeto, para um período de 12 (doze) meses, é de R$ 883.501,45 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

**2. DO FORNECIMENTO**

* 1. Quando houver a necessidade de aquisição do produto, o SEBRAE/PR emitirá ordem de compra, que será transmitida à FORNECEDORA por e-mail, fax ou outro meio acordado entre as partes.
	2. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 7.5 do Edital, diretamente nas regionais, conforme a demanda.
	3. A entrega do primeiro lote de cadeiras ao SEBRAE/PR, deverá estar acompanhada dos laudos **NBR 8537/NBR 9429** e **NBR 9178**, cuja avaliação refere-se ao lote entregue**.**
	4. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo SEBRAE/PR para conferência das especificações estabelecidas no edital.
	5. Havendo alguma divergência entre o produto entregue e as especificações do edital, a FORNECEDORA terá o prazo de 5 dias para substituir o produto, arcando com todas as despesas necessárias.
	6. O aceite do SEBRAE/PR será expedido em até 2 dias após a entrega do produto.
	7. O prazo de garantia dos produtos será o estabelecido no lote, sendo no mínimo de 12 (doze) meses, contado da expedição do aceite pelo SEBRAE/PR.
	8. Caso o produto apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia, a FORNECEDORA terá 30 dias para solucionar o vício, sob pena de ter que trocar o produto por um novo ou devolver o valor pago, a critério do SEBRAE/PR.
1. **DAS OBRIGAÇÕES**
	1. São obrigações do SEBRAE/PR:
		1. notificar a FORNECEDORA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
		2. efetuar os pagamentos, após a aprovação da entrega, na forma prevista neste instrumento.
	2. São obrigações da FORNECEDORA:
		1. executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
		2. responder perante o SEBRAE/PR e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
		3. manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		4. apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;
		5. arcar com todos encargos decorrentes do presente objeto, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
		6. informar ao SEBRAE/PR a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do objeto;
		7. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
		8. manter preposto, aceito pelo SEBRAE/PR, no local de execução do objeto, para representá-la na execução do contrato.
2. **DO PREÇO.**
	1. O preço de cada item está especificado no anexo desta ata.
	2. Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como transporte, equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.
3. **DOS PAGAMENTOS.**

Os pagamentos serão realizados por depósito bancário, na conta-corrente de titularidade da FORNECEDORA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do SEBRAE/PR.

* 1. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

I. descrição dos produtos fornecidos e quantidades;

III. data do fornecimento;

IV. número da ata de registro de preço;

V. local (cidade) da prestação dos serviços;

VI. código orçamentário da unidade demandante;

VII. valor total da nota fiscal, com destaque para as retenções pertinentes à legislação vigente;

VIII. banco, nº. da agência e conta-corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, excluso contas-poupança.

* 1. A data de entrega da nota fiscal deverá ser acordada com o fiscal desta ata.
	2. As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/PR.
	3. As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo SEBRAE/PR.
	4. Quando a FORNECEDORA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/PR descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.
	5. O SEBRAE/PR não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela FORNECEDORA junto à rede bancária.
1. **DA VIGÊNCIA.**
	1. Este registro de preço tem vigência de 12 meses, até o dia !!! de !!!!!! de 2014, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
2. **DAS PENALIDADES.**
	1. Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço e na ordem de compra, a FORNECEDORA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de até 10% sobre o valor total da proposta;

III. multa de 1% sobre o valor do pedido, por dia de atraso na entrega;

IV. suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

* 1. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a FORNECEDORA será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados da notificação.
	2. A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do SEBRAE/PR, no prazo de 07 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos.
1. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**
	1. A FORNECEDORA deixará de ter seu preço registrado quando:

I. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;

II. não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III. quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PR.

1. **DO FORO.**
	1. Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba, !!1 de !!!! de !!!!.

**SEBRAE/PR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REPRESENTANTE 1** |  | **REPRESENTANTE 2** |
|  |  |  |

**FORNECEDORA**

|  |
| --- |
|  |
|  |

Testemunhas

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |

**ANEXO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| **01** | **01** |  | **1.100** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| **02** | **01** |  | **2.950** |  |  |
| **02** |  | **150** |  |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| **03** | **01** |  | **25** |  |  |

# 26. ANEXO VIII – FORMULÁRIO



# 27. ANEXO IX – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

**(RESOLUÇÃO CDN N.º 213/2011, PUBLICADA NO D.O.U. DE 26/05/2011)**

**ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.**

[**www.sebraepr.com.br**](http://www.sebraepr.com.br) **no link “Licitações”**